

CASTELLI ESCOLA SUPERIOR DE HOTELARIA

ATO EDITAL DE 26 DE AGOSTO DE 2010. PROCESSO SELETIVO 2011/1º SEMESTRE

O Diretor da Castelli Escola Superior de Hotelaria, sediada na cidade de Canela-RS, no uso de suas atribuições e considerando a legislação em vigor e em conformidade com o regimento interno da Escola, torna público a abertura de inscrições para o **Processo Seletivo 2011/1º Semestre**, objetivando classificar candidatos para o Curso de Hotelaria, bacharelado, no período diurno integral (manhã e tarde), autorizado pela Portaria 2.167 do Ministério de Educação em 22/12/2000 e publicado no Diário Oficial no dia 28/12/2000. Estarão disponíveis aos candidatos **80 (OITENTA)** vagas. Período de inscrições: de **01 DE SETEMBRO A 26 DE NOVEMBRO DE 2010**. O processo seletivo é constituído de:a)prova de redação;b)entrevista em grupo;c)análise do histórico escolar. O processo seletivo ocorrerá na sede da Escola no dia **28 DE NOVEMBRO DE 2010**. A classificação dos candidatos será feita em ordem decrescente dos pontos obtidos, com aproveitamento dos candidatos até o limite das vagas fixadas neste edital; será adotado na apuração das provas o critério da soma dos escores alcançados pelos candidatos, sendo que o escore total fica assim constituído: 65% correspondendo a entrevista, 30% correspondendo a prova de redação e 5% correspondendo a análise do histórico escolar. Serão eliminados do concurso os candidatos que zerarem a prova de redação e/ou não atingirem 25% da pontuação na entrevista. Não haverá revisão de provas nem recontagem de pontos. A matrícula será realizada nos dias **29 E 30 DE NOVEMBRO DE 2010**. Havendo vagas sobressalentes, ocorrerão novas chamadas, por meio de Provas Agendadas, conforme publicação de novo edital no site oficial da IES. Disposições gerais: a matriz curricular do curso e demais componentes curriculares, sua duração, requisitos, qualificação dos professores, recursos disponíveis e critérios de avaliação poderão ser obtidos no Catálogo do Curso, disponível na secretaria da Castelli Escola Superior de Hotelaria; o número mínimo de vagas para a abertura de turmas será de 20(vinte); a Castelli Escola Superior de Hotelaria somente tomará conhecimento de recursos ou reclamações por escrito que versem diretamente sobre a violação ou transgressão das normas do Processo Seletivo no prazo de 72 (setenta e duas) horas contadas do término da última prova; o Processo Seletivo reger-se-á pelas normas estabelecidas neste Edital; os casos omissos serão resolvidos pela direção da Castelli Escola Superior de Hotelaria; o curso de hotelaria, no processo de reconhecimento, obteve nota máxima; fica eleito o foro da Comarca de Canela para dirimir toda e qualquer questão inerente ao presente processo seletivo.

Geraldo Castelli
Diretor